



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 148 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 148 da Resolução n.º 33, de 01 de novembro de 2007, Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão passa a vigorar com a seguinte redação:

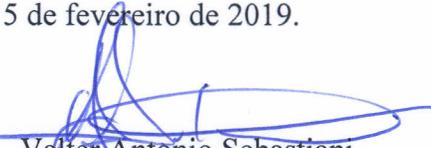
*“Art. 148. As sessões ordinárias serão realizadas às primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, com início às 19:00 horas”.*

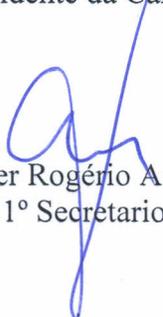
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2019.

  
Luiz Alfredo Leardini  
Presidente da Câmara

  
Valter Antonio Sebastiani  
Vice-Presidente

  
Eber Rogério Assis  
1º Secretário

  
Amauri Figueiredo Santiago  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)*

## JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

A Mesa Diretora, com fulcro nos poderes que lhe são atribuídos na Lei Orgânica Municipal e, especialmente, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, em seus artigos 200, § 1º, inciso “II”, e 357, “caput”, submete à apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução nº 01/2019, a fim de efetuar alteração no horário de início das sessões.

A mudança proposta se concentra em um artigo, no tocante ao horário de início das sessões, passando de 20 horas para 19 horas, possibilitando que vereadores possam manter outras atividades ainda no dia das sessões, como dar continuidade a estudos.

Entendemos também que as sessões ocorrendo às 19:00hrs haverá redução de gastos desnecessários, tais como energia elétrica, bem como adicionais noturnos aos servidores, uma vez que atualmente as sessões estão se estendendo até mais das 22:00 horas.

Visto a singeleza da matéria, e os benefícios proporcionados pela medida, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação integral e unânime do presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2019.

Luiz Alfredo Leardini  
Presidente da Câmara

  
Eber Rogério Assis  
1º Secretário

Valter Antonio Sebastiani  
Vice-Presidente

  
Amauri Figueiredo Santiago  
2º Secretário